

### ATA N.º 4

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS-P022-22-03

Aos 23 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nos Serviços de Saúde e de Gestão da Segurança no Trabalho (SSGST) dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), sitos no edifício da Faculdade de Medicina, polo I, Rua Larga, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal *supra* identificado, respetivamente, António José de Araújo Abreu Vilar de Queiroz, Chefe de Divisão dos Serviços de Saúde e de Gestão da Segurança no Trabalho dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de presidente, Célia Maria Pires Lavaredas de Sousa, Assistente de Clínica Geral dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, e João Elísio de Almeida Veiga, Técnico Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as, no âmbito da audiência de interessados.

**I** - Verificou-se que, no prazo conferido para a audiência de interessados, foram apresentadas as alegações que constam da tabela *infra*. Efetuada a análise da participação e compulsado o respetivo processo de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

| N.º                             | Nome do/a candidato/a   | Formulário Tipo | Motivo da Exclusão | Decisão       |
|---------------------------------|---|-----------------|--------------------|---------------|
| 1                               | Adriana Sousa Carecho   | Sim             | n.a.               | Indeferimento |
| <b>Alegações</b>                | As constantes do respetivo formulário remetido pela candidata.  |                 |                    |               |
| <b>Fundamentação da Decisão</b> | <p>Conforme decorre do ponto 9.2.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, o/a candidato/a deve anexar à sua candidatura <i>"as fotocópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular"</i> sendo que, <i>"A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular."</i></p> <p>Nestes termos, considerando que a candidata não apresentou o certificado de frequência de seminário e os documentos comprovativos da experiência profissional detida ora enviados, dentro do prazo de candidatura, não comprovou, na sua totalidade, os factos alegados no seu CV, pelo que, o Júri não os considerou na avaliação que realizou, tendo apenas considerado, em conformidade com o determinado no aviso e abertura do procedimento, os factos alegados no CV e documentalmente comprovados pela candidata durante o prazo concedido para formalização de candidaturas.</p> <p>Acresce que a consideração de documentos apresentados pelos/as candidatos/as fora do prazo de candidatura, determina o incumprimento dos princípios da igualdade e da imparcialidade a que o Júri se encontra vinculado.</p> <p>Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, não dar provimento à reclamação apresentada pela candidata, confirmando a avaliação alcançada na sua anterior reunião, mantendo-se, assim, a nota atribuída à mesma.</p> |                 |                    |               |

**II** – De seguida, deliberou o júri, proceder à notificação da candidata que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, passando o texto do e-mail e respetivo recibo de entrega a integrar o presente processo.

**III** – Não se tendo os/as demais candidatos/as pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão ou ordenação, consoante o caso, que se converte em decisão final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente,

---

*António José de Araújo Abreu Vilar de Queiroz*

Os Vogais,

---

*Célia Maria Pires Lavaredas de Sousa*

---

*João Elísio de Almeida Veiga*